



LEI Nº 1012

de 11 / 01 / 1977.-

" Dispoe sobre criação de Escolas Municipais".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, aprova e o chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTº. 1º - para efeito de regularização, dentro do sistema Educacional Brasileiro ficam criadas e instaladas as Escolas Municipais que vêm funcionando anteriormente a 17/11/72 e que ainda não dispõem de registro na secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, obedecendo os dispositivos da Resolução 215/75 CEE, publicada no " Minas Gerais" de 18/03/1976.-

parágrafo Único - As Escolas Municipais de que trata este artigo são as abaixo relacionadas:

- Escola Municipal " FELICIANO MARQUES PEREIRA TELLES "
- Escola Municipal " SÃO JOSÉ "
- Escola Municipal " HENRIQUE D'EL CASTILLO "
- Escola Municipal " MARIA JOSÉ RAPOSO LIMA "
- Escola Municipal " SAMUEL BRUCE "
- Escola Municipal " FRANCISCO FALCÃO "
- Escola Municipal " IZANIRA RIBEIRO COSTA "
- Escola Municipal " CAP. VICENTE RIBEIRO DO VALLE "
- Escola Municipal " MARIQUINHA CAPISTRANO "
- Escola Municipal " FRANCISCO BALBINO PEREIRA "
- Escola Municipal " RODOLFINA ZORDAN "
- Escola Municipal " JOÃO CÂNCIO RIBEIRO "
- Escola Municipal DR. OSWALDO CAMPOS DO AMARAL "
- Escola Municipal " JOÃO DE CAMARGO "
- Escola Municipal " LUZIA RENNÓ MOREIRA "
- Escola Municipal " JOÃO EUZÉBIO "

ARTº. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Continuação:

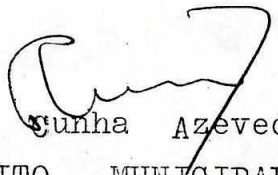
Lei nº 1012

de 11 / 01 / 1977.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique -se.-

prefeitura municipal de santa Rita do
sapucaí, 11 de janeiro de 1977.-


paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL


Joanna D'arc Baldozi Abrahão
SECRETÁRIA